Brasil

Lei nº 23/92.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaguajitá a DOAR próprio do Município, e dá outras providências.

Eivo Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguajitá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguajitá, aprovou, e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte.

Lei:

art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área de terras medindo 472,50 (quatrocentos e setenta e dois vírgula cinquenta) metros quadrados, constantes de parte da Quadra Nº 68, medindo 15.00 metros de frente para a rua Capucarana e 31,50 metros de fundos ao lado do SANAE e entre a Av. Manoel Ribas e rua Astorga nesta cidade de Paquapita - Pr.

art. 2º - A presente DOAÇÃO será feita à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná (EMATER). Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB), para construção da sede da EMATER (SEAB), de Paquapita

art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paquapita aos 07 dias do mês de julho de 1992.

Cirio Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal